

## Principais Atividades

- Credenciamento de Instituições para recebimento dos Prestadores de Serviço à Comunidade;
- Entrevista inicial, para realização do cadastro e verificação do perfil para encaminhamento à Instituição credenciada;
- Encaminhamentos à rede social conforme a demanda identificada em entrevista;
- Encaminhamento à Instituição para o cumprimento da pena/medida imposta pelo Judiciário;
- Acompanhamento e Monitoramento do cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade;
- Reuniões com representantes das Instituições e com os Prestadores de Serviço à Comunidade;
- Informações ao Judiciário sobre o cumprimento da pena/medida imposta;
- Inclusão dos Prestadores de Serviço no Cadastro Pró-Egresso para a inserção no mercado de trabalho e para cursos de capacitação.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO  
SOCIAL E CIDADANIA

### DEPARTAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

ENDEREÇOS, CONTATOS E MAIS INFORMAÇÕES  
ACESSE ATRAVÉS DO NOSSO QR CODE



visite o **site** da

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

[www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

Secretaria da Administração  
Penitenciária



## PROGRAMA DE ALTERNATIVAS PENAIAS

COORDENADORIA DE  
REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
E CIDADANIA

Secretaria da Administração Penitenciária



## O que são Alternativas Penais?

- São medidas punitivas de caráter educativo e socialmente úteis, impostas ao infrator em substituição à pena privativa de liberdade.
- São modalidades de sanções penais substitutivas da privação de liberdade e aplicadas a indivíduos cujos delitos são de pequena e média lesividade social.
- São recomendadas pela ONU, aplicadas mundialmente, incentivadas pelo Ministério da Justiça e aplicadas em todos os Estados brasileiros.
- No Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, estão instaladas Unidades de Atendimento para o acompanhamento das alternativas penais, em especial, as de Prestação de Serviços à Comunidade.

## Para que servem?

- Servem como instrumentos de transformação do beneficiário e da sociedade, na forma de agir e pensar.

## Requisitos

### Penas Alternativas

- Para crime doloso, se a pena privativa de liberdade aplicada não tiver sido superior a 04 (quatro) anos;
- Para crime culposo, independentemente da pena privativa de liberdade aplicada;
- Não haver violência ou grave ameaça à pessoa;
- Não haver reincidência em crime doloso.

### Medidas Alternativas

- Cada medida possui seus requisitos em lei.

## Vantagens e Benefícios

- Resgate pela valorização das potencialidades, aptidões e habilidades;
- Manutenção do convívio familiar e social;
- Manutenção do vínculo empregatício, favorecendo sua reinserção social;
- Envolvimento da Comunidade na aplicação da Justiça Penal;
- Reduzem significativamente as chances de reincidência se comparadas com as penas privativas de liberdade;
- Eliminação das consequências de vivências em ambiente prisional;
- Baixo custo para a sociedade.